



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.580, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.777,18 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial Realizado, no valor **R\$ 1.777,18 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

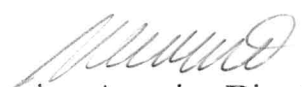
Codificação	Descrição	Valor (R\$)
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2026	Manutenção Merenda Escolar - Fundamental	
3390.30.2552	Material de Consumo	R\$ 1.777,18
Total		R\$ 1.777,18

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit proveniente do PNAE, Fonte 2552 - Superavit - (PNAE), conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	1	812-5	26.896-8	R\$1.777,18	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				R\$ 0,00	SUPERÁVIT	R\$ 1.777,18
TOTAL				R\$1.777,18	TOTAL	R\$1.777,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 03 de julho de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 255/2023 de autoria do Poder Executivo.